



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	14
Extratos	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Homologação	15
Licitações e Contratos	19
Ratificação	19
Vigilância Sanitária	19
Despachos	19
Poder Legislativo	19
Atos Legislativos	19
Pauta das Sessões	19
Outros Atos	21
Editais	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35

Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102

Telefone: (14) 3407-6600

Site: www.garca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81

Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro

Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308

Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21

Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata

Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100

Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23

Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira

Fones: (14) 3406-1989

Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.658/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS), DESTINADO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 5.566/23.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Prefeito		
Unidade Executora	03	Cooperações Diversas		
Função	26	Transporte		
Sub-função	782	Transporte Rodoviário		
Programa	0002	Suporte Administrativo		
Atividade	2079	Subvenções Econômicas		
Fonte de Recurso	01	Recursos do Tesouro		
Categoria Econômica	33.60.45.00	Subvenções Econômicas		
Código de Aplicação	110.000	Tesouro Geral		
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
Justificativa das modificações: Suplementar a subvenção econômica de que trata a lei municipal nº 5.566/23."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Prefeito		
Unidade Executora	03	Cooperações Diversas		
Função	26	Transporte		
Sub-função	782	Transporte Rodoviário		
Programa	0002	Suporte Administrativo		
Atividade	2079	Subvenções Econômicas		
Fonte de Recursos	01	Recursos do Tesouro		
Categoria Econômica	33.60.45.00	Subvenções Econômicas		

Código de Aplicação	110.000	Tesouro Geral
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados
Meta LDO	2024	
Meta Física Para o Exercício	100%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 360.000,00"	

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

ZMC.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.659/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS PRÓPRIOS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Executora	04	Ensino Infantil Creche		
Função	12	Ensino Infantil		
Sub-função	365	Ensino Municipal		
Programa	0012	Ensino Infantil Creche		
Atividade	2040	Atividades do Ensino Infantil - Creche		
Fonte de Recurso	01	Recursos do Tesouro		
Categoria Econômica	31.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Código de Aplicação	220.000	Tesouro Geral		
Fonte STN	1.500	Outros Recursos não Vinculados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 3 de 22

0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
Rs 0,00	Rs 0,00	10.000,00.	0,00	10.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos próprios, por inexistência no orçamento 2024.				
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Executora	05	Ensino Infantil Pré-Escola		
Função	12	Ensino Infantil		
Sub-função	365	Ensino Municipal		
Programa	0012	Ensino Infantil Creche		
Atividade	2041	Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola		
Fonte de Recurso	01	Recursos do Tesouro		
Categoria Econômica	31.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Código de Aplicação	220.000	Tesouro Geral		
Fonte STN	1.500	Outros Recursos não Vinculados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
Rs 0,00	Rs 0,00	10.000,00.	0,00	10.000,0
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos próprios, por inexistência no orçamento 2024. "				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	04	Ensino Infantil Creche
Função	12	Ensino Infantil
Sub-função	365	Ensino Municipal
Programa	0012	Ensino Infantil Creche
Atividade	2040	Atividades do Ensino Infantil
Fonte de Recursos	01	Recursos do Tesouro
Categoria Econômica	31.90.04.00	Contratação por tempo determinado
Código de Aplicação	110.000	Tesouro Geral
Fonte STN	1.500	Outros Recursos não Vinculados
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 10.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	05	Ensino Infantil Creche
Função	12	Ensino Infantil
Sub-função	365	Ensino Municipal
Programa	0012	Ensino Infantil Creche
Atividade	2041	Atividades do Ensino Infantil
Fonte de Recursos	01	Recursos do Tesouro
Categoria Econômica	31.90.04.00	Contratação por tempo determinado
Código de Aplicação	110.000	Tesouro Geral
Fonte STN	1.500	Outros Recursos não Vinculados
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 10.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.660/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 833.030,54 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (AUXÍLIO FINANCEIRO - ICM EC 123, DESONERAÇÃO ICMS LEI 176/2020, APOIO FINANCEIRO FPM E APOIO FINANCEIRO MP 938).

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	16	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Função	18	Gestão Ambiental		
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa	0014	Meio Ambiente		
Atividade	2017	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Fonte de Recurso	95	Recursos do Federal - exercício anterior		
Categoria Econômica	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil		
Código de Aplicação	100.167	Auxílio Financeiro - ICMS EC 123 - R\$ 263.311,46		
	100.149	Desoneração ICMS Lei 176/2020 - R\$ 370.104,45		
	100.146	Apoio Financeiro FPM - R\$ 20.492,03		
	100.147	Apoio Financeiro MP 938 - R\$ 179.122,60		
	2.501	Outros Recursos não Vinculados - exercício anterior		
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados - exercício anterior		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	833.030,54	0,00	833.030,54
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos Federais, do exercício anterior (auxílio financeiro-ICM EC 123, Desoneração ICMS Lei 176/2020, Apoio Financeiro FPM e Apoio Financeiro MP 938)*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 4 de 22

exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	16	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0014	Meio Ambiente
Atividade	2017	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Fonte de Recursos	95	Recursos do Federal - exercício anterior
Categoria Econômica	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil
Código de Aplicação	100.167	Auxílio Financeiro - ICMS EC 123 - R\$ 263.311,46
	100.149	Desoneração ICMS Lei 176/2020 - R\$ 370.104,45
	100.146	Apoio Financeiro FPM - R\$ 20.492,03
	100.147	Apoio Financeiro MP 938 - R\$ 179.122,60
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados - exercício anterior
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 833.030,54"

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 833.030,54 (oitocentos e trinta e três mil, trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.661/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 466.172,96 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS REFERENTES AO TRÂNSITO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	15	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Unidade Executora	03	Trânsito		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0005	Planejamento e Infraestrutura Urbana		
Atividade	2068	Atividade do Trânsito		
Fonte de Recurso	91	Recursos do Tesouro - exercício anterior		
Categoria Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo - R\$ 150.000,00		
	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 150.000,00		
	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação - R\$ 16.172,96		
	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - R\$ 150.000,00		
Código de Aplicação	400.001	Municipalização da Multa de Trânsito		
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados - exercício anterior		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	466.172,96	0,00	466.172,96
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos referente trânsito do exercício anterior."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	15	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Unidade Executora	03	Trânsito
Função	15	Urbanismo
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0005	Planejamento e Infraestrutura Urbana
Atividade	2068	Atividade do Trânsito
Fonte de Recursos	91	Recursos do Tesouro - exercício anterior
Categoria Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo - R\$ 150.000,00
	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 150.000,00
	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação - R\$ 16.172,96
	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - R\$ 150.000,00
Código de Aplicação	400.001	Municipalização da Multa de Trânsito
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados - exercício anterior
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 466.172,96"

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 466.172,96 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 5 de 22

PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrada e publicada neste Departamento de Atos
Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.662/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DO PRÓPRIO NA CATEGORIA ECONÔMICA 33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR ANULAÇÃO DA FICHA 171, CATEGORIA ECONÔMICA 33.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	08	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia		
Função	04	Administração		
Sub-função	126	Tecnologia da Informação		
Programa	0011	Garça Digital		
Atividade	2009	Atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia		
Fonte de Recurso	01	Recursos do Tesouro		
Categoria Econômica	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação		
Código de Aplicação	110.000	Tesouro Geral		
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação na categoria econômica 33.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação, com recursos próprios, que será anulado da ficha 171 categoria econômica 33.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023,

que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	08	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Função	04	Administração
Sub-função	126	Tecnologia da Informação
Programa	0011	Garça Digital
Atividade	2009	Atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Fonte de Recursos	01	Recursos do Tesouro
Categoria Econômica	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação
Código de Aplicação	110.000	Tesouro Geral
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 1.000.000,00”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cuja cobertura far-se-á através da anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.08.01 - 04.126.0011.2009.0000 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		
171	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	R\$ 1.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos
Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.663/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO VEREADOR TENENTE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 6 de 22

Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0029	Assistência Social		
Atividade	2013	Atividades Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
Fonte de Recurso	08	Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal		
Categoria Econômica	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Código de Aplicação	500.802	62 Tenente Almeida - Emenda Impositiva		
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da emenda parlamentar de autoria do vereador Tenente Almeida."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0029	Assistência Social
Atividade	2013	Atividades Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Fonte de Recursos	08	Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal
Categoria Econômica	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Código de Aplicação	500.802	62 Tenente Almeida - Emenda Impositiva
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 30.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja cobertura far-se-á através da anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA	
855	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ R\$ 30.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos

Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.664/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 297.538,45 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS, FÁBIO SANTOS, LUCAS CATETO, MARQUINHO MOREIRA, PEDRO SANTOS E TENENTE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	02	Atenção Primária		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0010	Gestão de Saúde		
Atividade	2050	Atividades da Atenção Básica		
Fonte de Recurso	08	Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal		
Categoria Econômica	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Código de Aplicação	301.814	2-Bacana -Emenda Impositiva - R\$ 41.692,30		
	301.815	11-Fábio Santos - Emenda Impositiva - R\$ 60.000,00		
	301.816	16-Lucas Cateto -Emenda Impositiva - R\$ 60.000,00		
	301.817	17-Marquinho - Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00		
	301.818	18-Marquinho - Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00		
	301.819	20-Pedro Santos - Emenda Impositiva - R\$ 45.846,15		
	301.820	28-Tenente Almeida -Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00		
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	297.538,45	0,00	297.538,45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 7 de 22

Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Antônio Franco dos Santos, Fábio Santos, Lucas Cateto, Marquinho Moreira, Pedro Santos e Tenente Almeida."

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02	Atenção Primária
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0010	Gestão de Saúde
Atividade	2050	Atividades da Atenção Básica
Fonte de Recursos	08	Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal
Categoria Econômica	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Código de Aplicação	301.814	2-Bacana - Emenda Impositiva - R\$ 41.692,30
	301.815	11-Fábio Santos - Emenda Impositiva - R\$ 60.000,00
	301.816	16-Lucas Cateto - Emenda Impositiva - R\$ 60.000,00
	301.817	17-Marquinho - Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00
	301.818	18-Marquinho - Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00
	301.819	20-Pedro Santos - Emenda Impositiva - R\$ 45.846,15
	301.820	28-Tenente Almeida - Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 297.538,45"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 297.538,45 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA		
856	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 297.538,45

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.665/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/ 2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 30.000,00

**(TRINTA MIL REAIS),
OBJETIVANDO UTILIZAR OS
RECURSOS DA EMENDA
PARLAMENTAR DE AUTORIA
DO VEREADOR TENENTE
ALMEIDA.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	14	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
Função	27	Desporto e Lazer		
Sub-função	812	Desporto Comunitário		
Programa	0020	Moderniza Mais		
Atividade	2015	Atividades Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
Fonte de Recurso	08	Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal		
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Código de Aplicação	100-812	63- Tenente Almeida - Emenda Impositiva		
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da emenda parlamentar de autoria do vereador Tenente Almeida. "				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	14	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	0020	Moderniza Mais
Atividade	2015	Atividades Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Fonte de Recursos	08	Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Equipamento e Material Permanente
Código de Aplicação	100.812	63 Tenente Almeida - Emenda Impositiva
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 30.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja cobertura far-se-á através da anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA		
855	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 30.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 8 de 22

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.666/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO VEREADOR ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	18	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana		
Programa	0007	Obras e Serviços Urbanos		
Atividade	2019	Atividades Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
Fonte de Recurso	08	Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal		
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Código de Aplicação	100.813	31 Adhemar - Emenda Impositiva		
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da emenda parlamentar de autoria do vereador Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o

exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	18	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0007	Obras e Serviços Municipais
Atividade	2019	Atividades Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Fonte de Recursos	08	Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal
Categoria Econômica	44.90.51.00	Obras e Instalações
Código de Aplicação	100-813	31 Adhemar – Emenda Impositiva
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 30.000,00”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 – 99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – CÂMARA	
855	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ R\$ 30.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.667/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 170.076,91 (CENTO E SETENTA MIL, SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES FABINHO POLISINANI E LICO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 9 de 22

Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Gestão da Saúde
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recurso	08	Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	302-808	09 - Fabinho - Emenda Impositiva R\$ 46.692,30
	302-809	13 - Lico - Emenda Impositiva R\$ 55.000,00
	302-810	14 - Lico - Emenda Impositiva R\$ 68.384,61
Meta PPA		
Meta Física		Unidade de Medida
01		Percentual
2022	2023	2024 2025 Meta PPA
0	0	100% 0 100%
Custo Financeiro por Exercício		
2022	2023	2024 2025 Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	170.076,91 0,00 170.076,91
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Fabinho Polissinani e Lico.		

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Gestão da Saúde
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recursos	08	Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	302-808	09 - Fabinho - Emenda Impositiva R\$ 46.692,30
	302-809	13 - Lico - Emenda Impositiva R\$ 55.000,00
	302-810	14 - Lico - Emenda Impositiva R\$ 68.384,61
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 170.076,91”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 170.076,91 (cento e setenta mil, setenta e seis reais e noventa e um centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação.

Dotação	02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA	
856	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ R\$ 170.076,91

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.668/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES ELAINE OLIVEIRA E PEDRO SANTOS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
Unidade Executora	04	Fundo Municipal de Assistência Social (Alta Complexidade)		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	243	Assistência à criança e ao Adolescente		
Programa	0026	Proteção Social Especial		
Atividade	2074	Termos		
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares Individual - Legislativo Municipal		
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Código de Aplicação	500-803	38- Elaine Oliveira - Emenda Impositiva R\$ 60.000,00		
	500-804	54- Pedro Santos - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Elaine Oliveira e Pedro Santos."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	04	Fundo Municipal de Assistência Social (Alta Complexidade)
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0026	Proteção Social Especial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 10 de 22

Atividade	2074	Termos
Fonte de Recursos	08	Emendas Parlamentares Individual - Legislativo Municipal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	500-803	38- Elaine Oliveira - Emenda Impositiva R\$ 60.000,00
	500-804	54- Pedro Santos - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00
Meta LDO	2024	
Meta Física Para o Exercício	100%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 90.000,00"	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação.

Dotação	02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA		
855	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 90.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.669/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 91.692,30 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES ELAINE OLIVEIRA, FABIO SANTOS E RAFAEL FRABETTI.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0009	Apoio à Cultura		
Atividade	2074	Termos		
Fonte de Recurso	08	Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal		
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Código de Aplicação	100-814	39- Elaine Oliveira - Emenda Impositiva R\$ 31.692,30		
	100-815	44- Fabio Santos - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00		
	100-816	56 - Rafael Frabetti - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	91.692,30	0,00	91.692,30
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Elaine Oliveira, Fabio Santos e Rafael Frabetti."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0009	Apoio à Cultura
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recursos	08	Emenda Parlamentares Individual – Legislativo Municipal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	100-814	39- Elaine Oliveira - Emenda Impositiva R\$ 31.692,30
	100-815	44- Fabio Santos - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00
	100-816	56 - Rafael Frabetti - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 91.692,30"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 91.692,30 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação.

Dotação	02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA		
855	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 91.692,30

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 11 de 22

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.670/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 63.384,60 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES RODRIGO GUTIERRES E TENENTE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	04	Fundo Municipal de Assistência Social (Alta Complexidade)
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0026	Proteção Social Especial
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recurso	08	Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	500-805	58 - Rodrigo G. - Emenda Impositiva R\$ 31.692,30
	500-806	61- Tenente Almeida - Emenda Impositiva R\$ 31.692,30

Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%

Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	63.384,60	0,00	63.384,60

Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Rodrigo Gutierrez e Tenente Almeida."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	04	Fundo Municipal de Assistência Social (Alta Complexidade)
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0026	Proteção Social Especial
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recursos	08	Emendas Parlamentares Individual – Legislativo Municipal

Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	500-805	58 – Rodrigo G. – Emenda Impositiva R\$ 31.692,30
	500-806	61- Tenente Almeida – Emenda Impositiva R\$ 31.692,30
Meta LDO	2024	
Meta Física Para o Exercício	100%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 63.384,60"	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 63.384,60 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 – 99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – CÂMARA		
855	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 63.384,60

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.671/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 31.692,30 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL FRABETTI.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 12 de 22

Unidade Executora	04	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0025	Proteção Social Básica		
Atividade	2074	Termos		
Fonte de Recurso	08	Emenda Parlamentares Individual – Legislativo Municipal		
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Código de Aplicação	500-807	55- Rafael Frabetti - Emenda Impositiva R\$ 31.692,30		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	31.692,30	0,00	31.692,30
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentar de autoria do vereador Rafael Frabetti.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	04	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0025	Proteção Social Básica
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recursos	08	Emendas Parlamentares Individual - Legislativo Municipal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	500-807	55- Rafael Frabetti - Emenda Impositiva R\$ 31.692,30
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 31.692,30”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 31.692,30 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA		
855	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 31.692,30

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.672/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº

5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 57.499,77 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Unidade Executora	02	Desenvolvimento do Turismo		
Função	23	Comércio e Serviços		
Sub-função	695	Turismo		
Programa	0016	Garça, Cidade de Culturas		
Atividade	2062	Desenvolvimento do Turismo		
Fonte de Recurso	01	Tesouro		
Categoria Econômica	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física R\$ 11.499,00		
	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas R\$ 11.499,00		
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais R\$ 11.499,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 11.499,00		
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.503,77 .		
Código de Aplicação	100.817	Fundo Municipal de Turismo		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	57.499,77	0,00	57.499,77
Justificativa das modificações: Abertura de dotação destinada ao Fundo Municipal de Turismo."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Unidade Executora	02	Desenvolvimento do Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	695	Turismo
Programa	0016	Garça, Cidade de Culturas
Atividade	2062	Desenvolvimento do Turismo
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física R\$ 11.499,00
	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas R\$ 11.499,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais R\$ 11.499,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 11.499,00
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.503,77 .
Código de Aplicação	100-817	Fundo Municipal de Turismo
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 57.499,77”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 13 de 22

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 57.499,77 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 - 99.999.9999.9999.0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	PREFEITURA		
158	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 57.499,77

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.673/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.557, DE 07 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "PRÓ-LABORE" AOS POLICIAIS MILITARES QUE REALIZAREM SERVIÇOS DE POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DISCIPLINA DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 5.557, de 07 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do benefício corresponde à R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, a ser pago pela Prefeitura de Garça até o limite de 45 (quarenta e cinco) policiais militares, obedecidas as demais formalidades previstas nesta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.674/2024

AUTORIZA A DOAÇÃO de área PARA EMPRESA COM ATIVIDADE EMPRESARIAL

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, o Lote 08, da quadra "G" do Distrito Empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto", objeto da Matrícula nº 33.638 do CRI local, nos termos do artigo 17, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, observados os preceitos da Lei Municipal nº 5.238/2018, e a deliberação da Comissão dos Distritos Empresariais, como incentivo à **empresa Jovaldo Mendonça - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 16.543.627/0001-29.

Art. 2º A doação de que trata o artigo 1º desta Lei independe de concorrência, em vista da existência de relevante interesse social e de ser feita com encargo, de conformidade com o artigo 181, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar a área doada para execução de suas atividades empresariais, nos termos do Plano apresentado à Municipalidade, devendo respeitar os prazos e condições da Lei Municipal nº 5.238/2018.

Art. 4º A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante escritura pública, outorgada somente após comprovado o cumprimento das disposições desta Lei, e aos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 5.238/2018, devendo constar obrigatoriamente os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5º Na escritura pública de doação do imóvel constará, obrigatoriamente, cláusula em que a donatária se obrigue a atender à finalidade e aos prazos legais, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal.

Art. 6º Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade da área doada, sem prévia autorização escrita do Município de Garça, bem como observado o artigo 15 da Lei Municipal nº 5.238/2018, acerca do arrendamento ou locação da área recebida em doação.

Art. 7º A área recebida em doação, bem como os bens a ela incorporados, poderão ser hipotecados ou alienados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 14 de 22

fiduciariamente pela empresa donatária, somente após o registro da escritura de doação, mediante autorização do Município, exclusivamente para captação de recursos destinados ao desenvolvimento das atividades empresariais, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 5.238/2018.

Art. 8º Na hipótese do artigo anterior, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do doador, como determina o § 5º, do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Decretos

DECRETO Nº 10.022/2024

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2023.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2020, que permitiu a dispensa de parecer jurídico em hipóteses previamente definidas pela autoridade competente;

Considerando a divisão de responsabilidade entre os agentes públicos municipais e, notadamente, a exigência de conhecimento referente ao tema de licitações e contratos administrativos;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 8.437/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas hipóteses de contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, para as aquisições de bens e serviços que forem considerados de *baixo valor, baixa complexidade e entrega imediata*.

§ 1º A referida dispensa poderá ser afastada na hipótese de questão jurídica concreta e específica, devidamente fundamentada pelo responsável e certificada nos autos, bem como no caso de dúvida a respeito da legalidade da dispensa, ou outro motivo determinante, que nesse caso, considerando a excepcionalidade do procedimento, deverá ser submetida à Procuradoria-Geral do Município, que emitirá o respectivo parecer jurídico.

§ 2º A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídicos-formais determinados pela Lei, sendo recomendável a adoção de checklists, além de observarem as especificações técnicas e tabelas oficiais de preços porventura aplicáveis, comumente utilizadas pelos entes públicos para ajustes similares.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 10.004/2024.

Garça, 02 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Extratos

EXTRATO DE PORTARIA

Nº 36419, de 04/04/24 - Fica revogada a Portaria nº 36.344, de 01/03/2024, que nomeou a Sra. IARA BENEDITA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 47.964.181, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 059º classificado (feminino).

Parágrafo único. A presente revogação decorre do fato da nomeada não ter tomado posse no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 16 da Lei nº 2.680/91, conforme consta do Memorando 1Doc. nº 5.731/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 15 de 22

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

----- = -----

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS – DEFINITIVOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**, na forma prevista no artigo 37, II, da Constituição Federal, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Garça, como seguem:

MOTORISTA				
#	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc
1	23490	ADRIANO FERREIRA	32.139.043-x	26/12/1977
2	23573	ADRIANO MANZANO DA SILVA	261526704	10/11/1988
3	23559	AFONSO CELSO SANTANNA	283436426	31/03/1976
4	23521	ALEXANDRE GALVÃO DE PAULA	350974792	11/04/1982
5	23524	AMÂNCIO FERREIRA LARA	564317615	02/10/1962
6	23512	ANDERSON FAUSTINO PEREIRA	286463131	28/11/1981
7	23485	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	42128543	17/01/1986
8	23477	ANDERSON RIBEIRO PROENÇA	330761195	29/11/1979
9	23534	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	424428416	07/05/1985
10	23501	ANDREY FERREIRA DO NASCIMENTO	18752264-9	29/08/1969
11	23544	ANTONIO BARBOSA SOARES JUNIOR	421285771	18/05/1986
12	23504	CARLOS ALBERTO DOMINQUINI JUNIOR	40345555--8	21/08/1985
13	23578	CELSO RICARDO DE OLIVEIRA	304214322	13/05/1975
14	23554	CESAR LUIZ DOS SANTOS	279899816	05/12/1981
15	23557	CLAUDEIR PEREIRA	253264108	11/04/1975
16	23549	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	25325640	30/12/1973
17	23502	CLAYTON OLIVEIRA CRUZ	446998795	23/03/1989
18	23526	DAVILSON SOTERO DOS SANTOS	197109378	30/03/1971
19	23566	DOUGLAS DIAS CAMPOS	400898986	27/05/1985
20	23489	EDUARDO APARECIDO DE LIMA	44547631x	22/06/1988
21	23589	ELIAS DEGIAM GUERINO DA SILVA	253373426	09/05/1976
22	23483	EMERSON MARCIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	401670983	27/03/1994
23	23546	FÁBIO APARECIDO COSMO DE MOURA	407034237	21/11/1983
24	23536	FABIO ROCHA	338148632	08/11/1980
25	23574	FERNANDA GAMEIRO MARTINS MANZANO	42523811	27/08/1987
26	23592	FERNANDO HONÓRIO DE LIMA	30.825.245-7	07/12/1979
27	23481	FRANCISCO JÚNIOR DA SILVA	47954645	12/12/1991
28	23492	HELEN RIBEIRO CÂNDIDO	479394477	21/11/1991
29	23498	IVANEI BEZERRA DA SILVA	450796474	17/07/1983



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 16 de 22



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

----- = -----

30	23581	JEFERSON BEGO	270363592	21/06/1983
31	23597	JOLAINE CRISTINA DA SILVA ALVINO	03830299109	08/11/1985
32	23564	JOSÉ AUGUSTO VICENTI	253265034	27/10/1980
33	23540	JÔSE CRISTINA ROCHA	330768633	13/04/1980
34	23491	JOSE EDUARDO BEZERRA	425265523	19/10/1984
35	23537	JULIO CESAR APARECIDO SIMÃO	48421933-9	01/02/1992
36	23523	LUCAS FELIPE DE SOUZA FLORES	59121099	10/06/1999
37	23588	LUCIANO DE SOUZA	252653373	28/08/1975
38	23471	LUIZ DE CASSIO DA SILVA CORREIA	404942908	06/11/1983
39	23486	LUIZ FERNANDO DE SOUZA COELHO	426903006	10/07/1981
40	23545	MARCELIO CRISTIANO VIEIRA	304197154	03/12/1975
41	23493	MARCOS AKIO KIMURA	42.690.123-X	23/01/1981
42	23494	MARCOS VIEIRA DOS SANTOS	33125295	18/06/1989
43	23505	MAURÍCIO BIAZOLLI NUNES DE SOUZA	49046208x	16/04/1993
44	23552	PEDRO HENRIQUE BERNARDES DA SILVA	324521601	25/09/1976
45	23576	RENAN FRANCISCO TONIZI	40704728	30/11/1984
46	23533	REYNALDO MARQUES	400747522	11/09/1980
47	23518	ROBERTO FELIX	276872654	12/12/1976
48	23587	ROMEU OLAVO PEREIRA	228705411	28/10/1971
49	23469	VAGNER FERNANDES DE SOUZA	408922552	01/05/1993
50	23511	VANICE LEITE DE LIMA ROSA	24847974	09/01/2024
51	23556	VILMAR JOSE BARBOSA	17.380.197-3	23/05/1967
52	23539	WASHINGTON EMANOEL DE PAULA	49000033-2	01/08/1992
53	23560	WESLEY PEREIRA DE ARAUJO	341718841	09/09/1988
54	23542	WEVERTON ROBERTO GOMES DA SILVA	406627964	24/12/1993

OPERADOR DE MÁQUINA				
#	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc
1	23580	AGUINALDO DE OLIVEIRA HONÓRIO	45222083-X	10/05/1981
2	23480	EDMAR PEREIRA DIONÍSIO	450014174	12/02/1988
3	23513	EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUZA	25540696-4	26/10/1976
4	23506	FRANCISCO MASAJI SAITO	259214930	08/01/1976
5	23472	GABRIEL VITOR PEREIRA DE MOURA	533437015	14/10/2000
6	23516	JULIO CESAR PEREIRA CORREA CRISTOFANI	450066459	03/04/1997
7	23547	LEANDRO LUIS RIGONATO MARCONATO	321858311	18/09/1985
8	23497	LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA		17/01/1975
9	23517	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA	403455881	10/02/1983
10	23558	MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	263068821	19/11/1978
11	23565	RODRIGO JORGE DE MELO	421286234	25/10/1984



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 17 de 22



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

----- = -----

12	23503	WALDIR FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA	255407014	29/07/1986
13	23551	WALTER LOPES DA SILVA JUNIOR	425238374	30/03/1987

PEDREIRO				
#	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc
1	23514	ADALBERTO JERÔNIMO SABINO	413724049	16/04/1987
2	23563	ALESSANDRO ARTHUR SILVA	45495458X	27/01/1980
3	23591	ALEX SANDRO DOS SANTOS SOARES	33914285893	11/03/1983
4	23543	CARLOS ALEXANDRE LACERDA	261522024	18/07/1974
5	23562	CLEITON LUIS NASCIMENTO	407032162	18/05/1987
6	23476	DANILO DE SÁ RODRIGUES	490069502	13/05/1993
7	23478	DAVID XAVIER	33328404-5	09/09/1979
8	23568	JOÃO CARLOS GONÇALVES DE MORAES	373620895	05/06/1979
9	23585	JULIO CESAR DE ALMEIDA NAKAZAWA	450840797	02/08/1984
10	23590	KLEBER ALEXANDRE ALVES	253266312	19/01/1976
11	23508	LEANDRO CASTILHO RODRIGUES	479679848	23/07/1991
12	23586	LUIS FERNANDO MICHELOTI DE SOUZA	35.593.442-5	20/03/1980
13	23548	MARCOS HILARIO FERREIRA	30994418-1	29/05/1977
14	23596	MOISÉS DA SILVA HONÓRIO	580486151	16/07/2005

TRATORISTA				
#	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc
1	23555	ALEX SANDRO DA SILVA	444905480	14/03/1988
2	23561	JAIR PINHEIRO	13479143	29/07/1961
3	23567	JOÃO DONIZETE DA SILVA	22418720	18/05/1969
4	23550	JOEL FLORES SORLANDO	230151632	28/08/1970
5	23499	LUIZ DE SOUZA E SILVA	148861106	12/12/1961
6	23541	MARCELO HENRIQUE APARECIDO DA CRUZ	327191909	17/09/1977
7	23527	MARCIO RODRIGUES MARTINS	338148176	13/04/1979
8	23525	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA	26609716/9	23/12/1971
9	23482	WALLACE VINÍCIUS DE ARAÚJO ALVES	453832775	11/08/1998



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 18 de 22



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

----- = -----

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS - PNE

MOTORISTA				
#	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc
1	23526	DAVILSON SOTERO DOS SANTOS	197109378	30/03/1971

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Garça, 05 de abril de 2024.

João Carlos dos Santos.
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 19 de 22

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016 - PROCESSO 54/2024

RATIFICO o processo de dispensa de licitação supra e **AUTORIZO** a contratação de empresa para execução do serviço de remoção de macrófitas aquáticas da espécie Elodeo, que está por toda extensão do Lago Artificial JK Williams, neste município de Garça/SP, em atendimento a Requisição nº 2093/2024 da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos.

Contratada: "Hidrotractor Ltda.-ME"

CNPJ: 47.211.121/0001-46

Valor Global: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Fundamento: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c.c. Decreto Municipal nº 9.662/2022.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 04/04/2024:

Processo nº. 179/2024 - Maria de Lourdes da Silva

Assunto: Auto de Infração n.º 3016 Série AA-AIF

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 17H15

ITEM 1 - Projeto de Lei nº 36/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 7.210.039,69 (sete milhões, duzentos e dez mil, trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), objetivando a modernização da iluminação pública do município de Garça. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 2 - Projeto de Lei nº 55/2024, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização da Chácara 20, localizada na Rua Cora Coralina nº 952, Jardim Gisele. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa.**

Discussão e Votação Únicas.

ITEM 3 - Projeto de Lei nº 56/2024, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 09 da quadra D, localizado na estância São Sebastião. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 4 - Projeto de Lei nº 57/2024, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 328 da quadra 11, localizado na Rua Alice José Nassif, Jardim Imperador. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 5 - Projeto de Lei nº 58/2024, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 13 da quadra E, localizado no bairro Campo Belo. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 6 - Projeto de Lei nº 59/2024, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 05 da quadra Q, localizado no bairro Morada do Sol. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 7 - Projeto de Lei nº 74/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 176.443,57 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), objetivando utilizar os recursos federais da Lei "Paulo Gustavo" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 8 - Projeto de Lei nº 77/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 27.035,56 (vinte e sete mil e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), objetivando utilizar o recurso estadual do "altas temperaturas" (incremento temporário) do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 9 - Projeto de Lei nº 78/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 10.202,86 (dez mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos), objetivando utilizar os recursos estaduais da classificação "benefícios eventuais" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 10 - Projeto de Lei nº 79/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 179.462,52 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), objetivando utilizar os recursos federais da classificação "COVID-Básica" do exercício anterior. **Pareceres das**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 20 de 22

Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.

ITEM 11 - Projeto de Lei nº 80/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 10.957,90 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), objetivando utilizar os recursos federais referente a Portaria 369 do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 12 - Projeto de Lei nº 81/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando utilizar os recursos federais objeto da "Portaria 886 Políticas Públicas - Alexandre Padilha" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 13 - Projeto de Lei nº 82/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 46.163,45 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), objetivando utilizar os recursos federais referente ao Programa "Primeira Infância" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 14 - Projeto de Lei nº 83/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 7.975,89 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), objetivando utilizar os recursos federais objeto do programa "Proteção da Alta Complexidade-Criança" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 15 - Projeto de Lei nº 84/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 2.328,96 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Programa "Proteção da Alta Complexidade - Idoso" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 16 - Projeto de Lei nº 85/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 7.178,30 (sete mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos), objetivando utilizar os recursos federais do programa "Proteção Especial da Média Complexidade - PCD" do exercício anterior. **COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. Pareceres das**

Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.

ITEM 17 - Projeto de Lei nº 86/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 25.216,12 (vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos), objetivando utilizar os recursos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 18 - Projeto de Lei nº 87/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando utilizar os recursos do fundo municipal da pessoa idosa - habilitação de projeto Banco do Brasil do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 19 - Projeto de Lei nº 88/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 69.708,63 (sessenta e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e três centavos), objetivando utilizar os recursos do Fundo Municipal de Cultura do Exercício Anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 20 - Projeto de Lei nº 90/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 206.675,11 (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e onze centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Bolsa Família do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 21 - Projeto de Lei nº 91/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 20.515,74 (vinte mil, quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS do exercício federal. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 22 - Projeto de Lei nº 92/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 28.118,27 (vinte e oito mil, cento e dezoito reais e vinte e sete centavos), objetivando utilizar os recursos estaduais do Programa Liberdade Assistida do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 21 de 22

Discussão e Votação.

ITEM 23 - Projeto de Lei nº 93/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 25.669,83 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), objetivando utilizar os recursos federais do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 24 - Projeto de Lei nº 94/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 12.028,75 (doze mil, e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único no Sistema único da Assistência Social de exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 25 - Projeto de Lei nº 95/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 43.817,16 (quarenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Programa da Média Complexidade - Crack do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 26 - Projeto de Lei nº 96/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 44.450,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Programa Proteção da Média Complexidade - PAEFI do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 27 - Projeto de Lei nº 97/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 118.620,64 (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Programa Proteção Social Especial de Média Complexidade - FNAS/COVID Portaria 378 - Reprogramação do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 28 - Projeto de Lei nº 98/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 4.338,39 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), objetivando utilizar os recursos estaduais do

Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 29 - Projeto de Lei nº 99/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 214.000,00 (duzentos quatorze mil reais), objetivando utilizar os recursos de alienação de bens - Tesouro de Exercício Anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 30 - Projeto de Lei nº 100/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 230.846,32 (duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), objetivando utilizar os recursos de alienação de bens - Tesouro de Exercício Anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 31 - Projeto de Lei Complementar nº 04/2024, de autoria do Prefeito, que dispõe sobre a estruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 32 - Projeto de Lei Complementar nº 07/2024, de autoria do Prefeito, que altera a Lei Municipal nº 4.885, de 20 de dezembro de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDEC) do município de Garça e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

Outros Atos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 38/2024

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 38/2024.

O Projeto, de autoria do Prefeito, dispõe sobre a conversão de férias vencidas em pecúnia, nas condições especificadas e dá outras providências.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 22 de 22

É o relatório.

Voto do Relator

A matéria atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

Em sua tramitação nesta Comissão foi solicitado parecer à Procuradoria Legislativa da Casa, o qual acompanhamos.

No Parecer da Procuradoria Legislativa foi destacado que é necessário acompanhar o alerta quanto ao limite previsto no art. 167-A da CF/88.

Além disso, a matéria apresenta ilegitimidade para o pagamento dos períodos que ultrapassarem o limite legal aos servidores em atividade, bem como violação dos artigos 7º, XVII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, aplicável aos municípios por força do art. 144 da Constituição Estadual.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, apresento voto pela **ilegalidade e inconstitucionalidade** da matéria, nos termos do Parecer da Procuradoria Legislativa da Casa.

É como voto.

Fábio Santos

Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Fabinho Polisinani

Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 69/2024

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 69/2024.

O Projeto, de autoria do Prefeito, institui a gratificação por desempenho para diretores escolares no município de Garça e dá outras providências.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

É o relatório.

Voto do Relator

A matéria atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

Em sua tramitação nesta Comissão foi solicitado parecer à Procuradoria Legislativa da Casa, o qual acompanhamos.

No Parecer da Procuradoria Legislativa foi destacado que se trata da criação de vantagens pecuniárias para servidores públicos que só se mostra legítima se realizada em conformidade com o interesse público e com as exigências do serviço.

Além disso a matéria proposta traz violação dos artigos 111 e 128 da Constituição Estadual, aplicável aos municípios por força do art. 144 da mesma Carta.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, apresento voto pela **ilegalidade e inconstitucionalidade** da matéria, nos termos do Parecer da Procuradoria Legislativa da Casa.

É como voto.

Fábio Santos

Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Fabinho Polisinani

Membro

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO

EXTRAORDINÁRIA Nº 09/2024

RODRIGO GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, § 2º RESOLVE: -.-.-.-.

CONVOCAR, como convocada fica, **01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE**, a realizar-se no dia **09 DE ABRIL DE 2024**, às **20h** (vinte horas), para a entrega do **PRÊMIO DESTAQUE ESPORTIVO DO ANO**.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- **Antonio Marcos Pereira** -
Secretário Legislativo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3411-32c1-89b5-667b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Garça (SP), Edição nº 2332, ano XI, veiculado em 05 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RICARDO SARTORI BERTI (CPF ***860618**) em 05/04/2024 às 09:35:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3411-32c1-89b5-667b>